

Edital para Concurso para Bolsa de Investigação

Resumo:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação a estudante inscrito num mestrado da área de Engenharia Florestal, Agronómica ou áreas afins para realização de atividades de I&D no âmbito do projeto **FWUME - Contribuição da absorção de água pelas folhas para o estado hídrico e assimilação do carbono nos ecossistemas Mediterrânicos (EXPL/ASP-SIL/1259/2021)**, a decorrer no Centro de Estudos Florestais, do Instituto Superior de Agronomia, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, para avaliação da absorção da água pelas folhas de sobreiro em plantas jovens e em árvores adultas, de acordo com as seguintes condições:

1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA

O concurso destina-se a atribuição de uma bolsa de investigação para estudante de mestrado, com duração máxima de **6 meses**, sem possibilidade de renovar, com início previsto para Julho de 2022.

2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:

O bolseiro desempenhará as tarefas que envolvem a avaliação da capacidade de absorção de água das folhas de sobreiro, tanto em plantas jovens, em condições controladas, como em árvores adultas, em condições de campo. Os trabalhos incluem:

- Instalação e manutenção dos ensaios em condições controladas (estufa, ISA) e de campo (Companhia das Lezírias e Tapada Real de Vila Viçosa)
- Medições fisiológicas em sobreiros jovens e adultos
- Processamento de amostras foliares para determinações químicas e afins
- Análise de dados

O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Ecofisiologia Florestal, no Edifício Azevedo Gomes do Instituto Superior de Agronomia, sob a orientação científica de Raquel Lobo do Vale e Carla Nogueira.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por *email*, com a referência “FWUME”, acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae*, carta de motivação e cópia de certificado de habilitações.

As candidaturas deverão remetidas para Raquel Lobo do Vale, através do *email*: raqueldvale@isa.ulisboa.pt.

Prazo de candidatura: o período de candidaturas **29 de Junho a 12 de Julho de 2022.**

Excepcionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontra concluído

5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

5.1 Grau académico requerido:

- Área académica do grau detido: Engenharia Florestal, Agronómica ou áreas afins
- Estudante inscrito num mestrado nas áreas da Engenharia Florestal, Agronómica ou áreas afins.

5.2 Competências / Qualificações / Requisitos específicos:

- Carta de condução
- Disponibilidade para deslocações e estadia fora da área de residência, nas campanhas de campo
- Conhecimentos e experiência comprovados em processamento de dados (Excel) e uso de software estatístico (R e/ou SPSS) para tratamento de dados
- Dá-se preferência a candidatos com interesse em elaborar a dissertação de mestrado de acordo com os objectivos e plano de trabalhos do projecto

6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, no âmbito do projeto **FWUME - Contribuição da absorção de água pelas folhas para o estado hídrico e assimilação do carbono nos ecossistemas Mediterrânicos (EXPL/ASP-SIL/1259/2021)**.

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **875,98 €** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019. https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_2022.pdf.

O pagamento será feito através de transferência bancária.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Avaliação curricular (valoração de 40 %)
2. Experiência profissional e adequação ao perfil pretendido (valoração de 40%)
3. Carta de motivação (valoração de 20%)

Os melhores candidatos poderão ser chamados a uma entrevista, presencial ou por videoconferência, para estabelecer a classificação final.

O júri reserva-se o direito de não preencher o lugar a concurso caso entenda não existirem candidatos que satisfaçam os requisitos do mesmo.

8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação:

Presidente - Raquel Lobo do Vale

Vogais efetivos - Carla Nogueira e Maria Conceição Caldeira

Vogal suplente - Sofia Cerasoli Salvatore

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de *email*.

10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121^º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS

11.1 Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora
- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa

11.2 Os contratos de bolsa são reduzidos a escrito, devendo ser remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. cópias de todos os contratos celebrados, com base nos quais elaborará um registo nacional dos bolseiros.

11.3 O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 O bolseiro deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série



I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.

Autorizado a 27 de Junho de 2022 pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.